



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Segundo Termo Aditivo Contratual firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT e GOTA WEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, nos termos seguintes:

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2021
PREGÃO nº 007/2021
CONTRATO nº 006/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 19.775.709/0001-97, com sede na Rua 13 de Maio, nº365, 4º, 5º e 6º andar, Centro, no Município de Santos Dumont/MG, neste ato representada por seu Presidente **FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **GOTA WEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 11.474.116/0001-89, estabelecida Av. Presidente Getúlio Vargas, 373, lojas 06 e 07, Bairro Centro, Cep 36.240-000, Cidade de Santos Dumont/MG, neste ato representado Pedro Henrique Ferreira Miranda, brasileiro, RG nº MG-12969450, inscrito no CPF sob o nº 080.089.556-86, doravante denominado **CONTRATADO**; resolvem por acordo entre as partes, celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1 Conforme permissivo na Cláusula Décima Segunda do Contrato inicial nº007/2016, fica prorrogado o ajuste através do presente Termo Aditivo pelo prazo de **12 (doze) meses, iniciando em 05.07.2023, e com término em 05.07.2024.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O valor mensal do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, permanecerá inalterado, pertinente a necessidade e a essencialidade do serviço prestado, a continuidade, o cumprimento e a qualidade a Administração e considerando que o reajuste é através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), e este apresentar-se negativo o valor mantém-se portanto **R\$330,18 (trezentos reais e dezoito centavos)**, para **R\$330,18 (trezentos e trinta reais e dezoito centavos)**, ensejando o valor Global **R\$3.962,16 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento da Edilidade, em dotação orçamentária compatível com o objeto deste contrato:

01.031.0001.2002.2002– Manutenção das Atividades de Departamento Administrativo
--

Dotação Orçamentária

21 - 3.3.90.40.00 – Serviço Tecnologia da Informação

Detalhamento da Despesa:

179 - 3.3.90.40.10 – Manutenção e Conservação de Equipamentos
--

4. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO.

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços, que por este ato não foram modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, sendo uma para a parte Contratante e outra para a Contratada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santos Dumont, 29 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Contratante

GOTA WEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: